



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 082 DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre a aquisição de Medicamentos dos Programas de Planejamento Familiar e de Suplementação de Ferro pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 192 (144 Ordinária) realizada no dia 25.08.2008 e;

CONSIDERANDO o que define a Portaria GM nº 3237 de 24 de dezembro de 2007 a respeito do financiamento da assistência farmacêutica na Atenção Básica;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 032 de 06 de agosto de 2008, do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, sobre a inclusão temporária de medicamentos e insumos do componente básico da assistência Farmacêutica para o Município de Manaus;

CONSIDERANDO as argumentações técnicas da membro **Eunice Alves Mascarenhas** e as justificativas do Diretor da Assistência Farmacêutica da SEMSA/Manaus, **Dr. Lúcio Figueira Pimentel**.

RESOLVE:

CONSENSUAR que o Município de Manaus possa encaminhar junto às esferas competentes as situações abaixo:

1. A inclusão temporária nos anos de 2008 e 2009 dos itens constantes do Anexo I, inserido no processo nº 17776/2008, pertencente ao elenco de referência dos medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica para Manaus, cujo financiamento se realiza com recursos financeiros definidos na Portaria MS 3.237/2007, conforme preconiza o Parágrafo 2º do Artigo 1º, anexo I, da portaria supracitada, permitindo a possibilidade de aquisição de medicamentos dos Programas de Planejamento Familiar e de Suplementação de Ferro, entre outros, de que trata o Processo 2008/1637/8236;
2. A inclusão temporária dos itens constantes do Anexo II, inserido no processo nº 17776/2008, pertencente ao elenco de referência dos medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica para Manaus, cujo financiamento se realiza com recursos financeiros definidos na Portaria MS 3.237/2007, conforme preconiza o Parágrafo 2º do artigo 1º, Anexo I, da portaria supracitada, permitindo a possibilidade de manutenção da aquisição de medicamentos do Programa Remédio Fácil, entre outros, de que trata o Processo 2008/1637/8237.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de agosto de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 082 datada de 25 de agosto de 2008 nos termos do Decreto de 19.03.2008

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 082 DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre a aquisição de Medicamentos dos Programas de Planejamento Familiar e de Suplementação de Ferro pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 192 (144 Ordinária) realizada no dia 25.08.2008 e;

CONSIDERANDO o que define a Portaria GM nº 3237 de 24 de dezembro de 2007 a respeito do financiamento da assistência farmacêutica na Atenção Básica;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 032 de 06 de agosto de 2008, do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, sobre a inclusão temporária de medicamentos e insumos do componente básico da assistência Farmacêutica para o Município de Manaus;

CONSIDERANDO as argumentações técnicas da membro **Eunice Alves Mascarenhas** e as justificativas do Diretor da Assistência Farmacêutica da SEMSA/Manaus, **Dr. Lúcio Figueira Pimentel**.

RESOLVE:

CONSENSUAR que o Município de Manaus possa encaminhar junto às esferas competentes as situações abaixo:

1. A inclusão temporária nos anos de 2008 e 2009 dos itens constantes do Anexo I, inserido no processo nº 17776/2008, pertencente ao elenco de referência dos medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica para Manaus, cujo financiamento se realiza com recursos financeiros definidos na Portaria MS 3.237/2007, conforme preconiza o Parágrafo 2º do Artigo 1º, anexo I, da portaria supracitada,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

permitindo a possibilidade de aquisição de medicamentos dos Programas de Planejamento Familiar e de Suplementação de Ferro, entre outros, de que trata o Processo 2008/1637/8236;

2. A inclusão temporária dos itens constantes do Anexo II, inserido no processo nº 17776/2008, pertencente ao elenco de referência dos medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica para Manaus, cujo financiamento se realiza com recursos financeiros definidos na Portaria MS 3.237/2007, conforme preconiza o Parágrafo 2º do artigo 1º, Anexo I, da portaria supracitada, permitindo a possibilidade de manutenção da aquisição de medicamentos do Programa Remédio Fácil, entre outros, de que trata o Processo 2008/1637/8237.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de agosto de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA **AGNALDO GOMES DA COSTA**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 082 datada de 25 de agosto de 2008 nos termos do Decreto de 19.03.2008

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.